



## REGULAMENTO DO CONCURSO

### "DESIGN CLUB ARAUCO – 2ª EDIÇÃO"

#### ARAUCO DO BRASIL S.A.

Av. Iguaçu, 2820, conjunto 21, Bloco Corporativo, Água Verde  
CEP 80.240-031 - Curitiba-PR  
CNPJ nº 76.518.836/0001-44

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 03.039750/2025.

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. O concurso intitulado "**DESIGN CLUB ARAUCO – 2ª EDIÇÃO**" – "Concurso" - será realizado pela **ARAUCO DO BRASIL S.A.**, na qualidade de Promotora, em território nacional, com início no dia **10/02/2025** e a apuração do resultado no dia **26/01/2026**.
- 1.2. A participação no presente Concurso é **exclusiva** para os Clientes já cadastrados no **Programa de Relacionamento Arauco**, adiante "Programa Arauco" ou que venham a se cadastrar no decorrer deste Concurso, e que, portanto, **(i)** sejam pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, capazes, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional; **(ii)** sejam **arquitetos; designers de interiores; engenheiros; ou profissionais da marcenaria desde que sejam sócios e/ou tenham empresa constituída em seu nome (empresa individual), todos com a devida comprovação na atuação na respectiva área profissional;** e **(iii)** que cumpram as condições de participação ora estabelecidas.
  - 1.2.1. As informações referentes ao cadastro no Programa Arauco e as condições para pontuar no referido programa deverão ser consultadas no Regulamento próprio, disponível no site do Programa Arauco  
<https://lojaonline.arauco.com/produtos/my-account/program-points>.
- 1.3. O período de participação será compreendido entre as **0h do dia 10/02/2025 e as 23h59 do dia 31/12/2025 (horário oficial de Brasília)**.
- 1.4. Para fins de participação neste Concurso, os interessados estão cientes de que ao se cadastrar no **Programa Arauco** estão aderindo, **automaticamente**, a todos os termos e condições deste Regulamento e, conseqüentemente, participarão deste Concurso, nos termos abaixo estabelecidos, mediante a pontuação obtida nos termos do regulamento próprio do Programa Arauco.

# arauco

- 1.4.1.** Os Participantes autorizam a Promotora, no ato do cadastro no **Programa Arauco**, a utilizar e tratar os seus dados pessoais para fins de controle da participação e premiação neste Concurso.
- 1.5.** Caso o Participante do Programa Arauco deseje se descadastrar deste Concurso e não concorrer aos prêmios deverá requerer o seu descadastramento por meio de envio de e-mail para [designclub@arauco.com](mailto:designclub@arauco.com) desautorizando, conseqüentemente, a Promotora, a utilizar seus dados para fins de participação neste Concurso, nada podendo pleitear em contrário, após o seu efetivo descadastramento.
- 1.6.** O acesso à Internet é necessário para realização da participação neste Concurso e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.
- 1.6.1.** A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o site deste Concurso <https://lojaonline.arauco.com/produtos/my-account/program-points>.
- 1.7.** As dúvidas acerca da participação neste Concurso poderão ser esclarecidas através do Serviço de Atendimento ao Consumidor, envio de e-mail para [designclub@arauco.com](mailto:designclub@arauco.com) ou, ainda, pelas redes sociais oficiais da Arauco Brasil.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Para participar do Concurso, o interessado deverá **(i)** ser cadastrado no **Programa Arauco**; e **(ii)** acumular pontos no Programa Arauco, entre os dias **10/02** e **31/12/2025**, conforme as regras de pontuação estabelecidas no regulamento próprio do referido programa, em todas as modalidades de pontuação previstas.
- 2.1.1. Os Participantes serão divididos em 2 (duas) categorias e, conseqüentemente, participarão de rankings distintos: (1) Categoria Profissionais Engenheiros, Arquitetos e Design de Interiores e (2) Categoria Profissionais da Marcenaria.**
- 2.1.2. Todos os Participantes deverão acumular pontos, obrigatoriamente, em cada um dos meios citados a seguir: (i) Projetos**, subdivididos em especificação de

# arauco

produtos Arauco em projetos registrados na área logada do site do Programa Arauco (Projeto Virtual - Render) e execução de projetos com produtos Arauco (Projeto Real - Projeto Executado) assinados pelo profissional cadastrado no programa; **(ii) Publicações** realizadas no feed do seu perfil do Instagram, indicado no cadastro, usando a hashtag #designclubarauco, marcando o perfil oficial da Arauco @araucobrasil e informando o tema do *post* publicado, seguindo os critérios estabelecidos no regulamento do Programa Arauco; e **(iii) Participações em eventos** (presenciais e on-line).

**2.1.2.1.** Para fazer jus a pontuação na modalidade "Projetos", cada projeto técnico deverá ser registrado na área logada do site do Programa Arauco, em campo específico para o envio. O envio do detalhamento do projeto deverá ser realizado no formato pdf, conforme definido no regulamento do Programa Arauco.

**2.1.2.1.1. Somente serão aceitos** projetos executados de autoria do Participante devidamente detalhado, conforme estabelecido no regulamento do Programa Arauco.

**2.1.2.1.2. Somente serão considerados** projetos que apresentem **coerência** entre os padrões selecionados e o detalhamento do projeto.

**2.1.2.1.3. Apenas serão aceitos** os projetos realizados com padrões a partir de 2020. Os projetos enviados com padrões anteriores serão recusados.

**2.1.2.1.4. Não serão aceitos** os projetos já cadastrados em anos anteriores, bem com projetos enviados em duplicidade dentro do período de participação deste Concurso. No caso de duplicidade, será pontuado uma única vez.

**2.1.2.1.5. Não serão aceitos** os projetos assinados por terceiros. Assim, todos os projetos (render e executados),

# arauco

precisam ser assinados pelo profissional cadastrado no Programa.

**2.1.2.2. Serão aceitos** apenas os *posts* publicados dentro do período de participação deste Concurso.

**2.1.2.2.1.** Caso o nome do perfil no Instagram seja alterado, é imprescindível atualizar os dados na conta cadastrada no Programa Arauco para seguir pontuando.

**2.1.2.3.** Para fins de participação neste Concurso somente serão considerados válidos os pontos validados pela auditoria da Promotora.

**2.1.3.** Os Participantes **poderão** acumular pontos também através das **modalidades opcionais** que embora pontuem **não** são modalidades obrigatórias para fins de somatório de pontos neste Concurso, a seguir expostas: **(i) modalidade compras efetuadas no marketplace da Arauco**, de painéis de MDF da Arauco e/ou produtos disponíveis na Arauco Store com indicações de vendas com o ID do profissional com o Código de Especificador (código alfanumérico do profissional cadastrado no Programa); e **(ii) modalidade turbo** cujas condições de cumprimento e pontuação serão oportunamente definidas pela Arauco.

**2.1.4.** A forma de atribuição de pontos em cada modalidade é definida e estipulada no regulamento do Programa Arauco. Todavia, para fins de ranking neste Concurso, serão atribuídos os seguintes pontos, com exceção de eventual pontuação da modalidade Turbo que poderá ser definida e atribuída oportunamente, já que não é obrigatória neste Concurso:

## QUADRO I – FORMA DE PONTUAÇÃO E PRAZO PARA ATRIBUIÇÃO

PARTICIPAÇÃO	MODALIDADES	PONTUAÇÃO	PRAZO PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO
--------------	-------------	-----------	------------------------------------

# arauco

<p><b>OBRIGATÓRIA</b></p>	<p><b><u>Projetos: a) Especificação de produtos Arauco em projetos especificado com MDF Arauco (Render); e b) Execução de projeto de design de interiores, arquitetura ou engenharia com MDF Arauco (Projeto Executado)</u></b></p>	<p>4 (quatro) pontos, a cada m<sup>2</sup> especificado e 8 (oito) pontos, a cada m<sup>2</sup> executado com produtos Arauco</p>	<p>em até 10 (dez) dias úteis, contados do registro do projeto</p>
<p><b>OBRIGATÓRIA</b></p>	<p><b><u>Publicações no Instagram com a hashtag do Programa Arauco</u></b></p>	<p>20 (vinte) pontos, a cada publicação realizada no feed do perfil do Instagram indicado no cadastro do Participante, contendo o tema, a hashtag #designclubarauco e marcação do perfil oficial @araucobrasil</p>	<p>em até 10 (dez) dias úteis, contados da postagem</p>
<p><b>OBRIGATÓRIA</b></p>	<p><b><u>Participação em eventos</u></b></p>	<p><b>Presenciais:</b> 200 (duzentos) pontos <b>on-line:</b> 100 (cem) pontos</p>	<p>em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do evento</p>
<p><b>OPCIONAL</b></p>	<p><b><u>Utilização do Código de Especificador em compras no marketplace Arauco <a href="http://www.lojaonline.arauco.com">www.lojaonline.arauco.com</a></u></b></p>	<p>1 (um) ponto, a cada R\$20,00 gastos</p>	<p>em até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega do pedido</p>



**QUADRO II – PONTUAÇÃO EXIGIDA EM CADA CATEGORIA OBRIGATÓRIA**

<b>MODALIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Projetos:</b> a) <u>Especificação de produtos Arauco em projetos especificado com MDF Arauco (Renders); e</u> b) <u>Execução de projeto de design de interiores, arquitetura ou engenharia com MDF Arauco (Projetos Executados)</u>	<b>1.800 pontos</b> <b>(Projetos Executados - mínimo)</b>  <b>1.800 pontos</b> <b>(Projetos Render- máximo)</b>
<u>Publicações no Instagram com a hashtag do Programa</u>	<b>360 pontos - mínimo limitado a 1000 pontos</b>
<u>Participação em eventos</u>	<b>300 pontos - mínimo</b>

**2.2. Para fins de participação exclusivamente neste Concurso será considerado o somatório de pontos obtidos no período de participação, em cada uma das formas de pontuação (a modalidade Turbo, por não ter definição, contará para fins de participação em todas as modalidades).**

**2.2.1. Dessa forma, caso algum Participante deixe de pontuar em um dos meios de pontuação obrigatórios será desclassificado e não fará jus à colocação no ranking e à eventual premiação.**

**2.2.2. A falta de pontuação em quaisquer das modalidades obrigatórias impedirá o somatório de pontos para fins participação e colocação no ranking, independentemente da quantidade acumulada de pontos obtida em uma ou mais das modalidades.**

**2.3. A somatória de pontos será a do total obtido pelo desempenho ao longo do período de participação, sendo irrelevante que tenha havido trocas de pontos no catálogo de prêmios no Programa Arauco. Assim, o somatório é dos pontos obtidos pelo cumprimento de todas as modalidades, não sendo considerado apenas o saldo de pontos após a troca de pontos.**

**2.4. Ao término do período de participação, a Promotora identificará os **8 (oito) participantes**, com maior número de pontos acumulados durante do período de participação e que cumpriram todos os requisitos de pontuação em todas as modalidades no **Programa****

# arauco

**Arauco, sendo 7 (sete) Participantes da Categoria Profissionais Arquitetura, Design de Interiores e Engenharia e 1 (um) Participante da Categoria de Profissionais da Marcenaria e premiará cada um com 1 (uma) viagem para Milão, na Itália, nos termos do item 4.1 e subitens.**

**2.5.** É imprescindível que os Participantes mantenham dados pessoais válidos e atualizados no Programa Arauco, durante todo o Concurso, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e validação da participação para fins de atribuição de pontos e localização dos ganhadores deste Concurso e consequente entrega dos prêmios, não podendo a Promotora ser responsabilizada se ficar impossibilitada de realizar o contato e/ou a entrega do prêmio.

**2.5.1.** Caberá ao Participante a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.

## **3. DA APURAÇÃO DO RESULTADO**

**3.1.** A apuração do resultado ocorrerá às **14h, do dia 26/01/2026**, na sede da Promotora, Av. Iguazu, 2820, conjunto 21, Bloco Corporativo, Água Verde, CEP 80.240-031 - Curitiba-PR, para identificar no ranking os **i) 7 (sete) Participantes da Categoria Profissionais das áreas de Arquitetura, Design de Interiores e Engenharia; e ii) 1 (um) Participante da Categoria de Profissionais da Marcenaria, com maior número de pontos acumulados e que cumpriram todos os requisitos de pontuação no **Programa Arauco** em cada uma das 3 (três) formas de pontuação.**

**3.1.1.** Fica desde já estabelecido que, a critério exclusivo da Promotora, a apuração poderá ser realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e o horário previstos acima.

**3.2.** Será considerado como critério de desempate o tempo de cadastro no Programa Arauco, ou seja, será identificado o Participante que tiver o maior tempo de cadastro. Caso o empate persista, outro critério poderá ser estipulado pela Promotora.

**3.3.** Após a identificação e validação dos contemplados, a Promotora elaborará a Ata da apuração, que será entregue à SPA/MF, quando da prestação de contas.

**3.4.** **Cada Participante poderá ser contemplado uma única vez,** sendo o controle efetuado por meio do CPF.

# arauco

## 4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1.** Os **8 (oito) Participantes contemplados**, sendo os **7 (sete) primeiros colocados no ranking da Categoria de Profissionais das áreas de Arquitetura, Design de Interiores, Engenharia e o 1º (primeiro) colocado da Categoria de Profissionais da Marcenaria** terão direito de receber 1 (um) pacote de viagem internacional para Milão (Itália), para ser utilizado no mês de abril de 2026, em data a ser especificada e definida pela Promotora, de 6 (seis) dias e 5 (cinco) noites e 01 (um) ingresso para a Feira de Milão iSalone 2026, no valor individual estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- 4.2.** O valor total da premiação é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
- 4.3.** O pacote de viagem é destinado apenas aos Participantes contemplados, sem direito a acompanhante e será composto por: passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, com partida do aeroporto mais próximo da casa do ganhador (conforme escolha da Promotora, a seu exclusivo critério), com destino a Milão, Itália, 5 (cinco) noites de hospedagem em hotel 3 (três) estrelas, sem direito a café da manhã ou alimentação no hotel, sendo oferecida alimentação básica (almoço e jantar) para o período de hospedagem, mais 01 (um) ingresso para visitar a Feira de Milão iSalone 2026, no Salão Internacional do Móvel, e traslados para visitar a feira (dentro da programação da Arauco) e entre aeroporto e hotel, de ida e volta, em Milão, Itália.
- 4.3.1.** A Arauco se responsabilizará pelos almoços e jantares dos ganhadores com cardápio definido pela Promotora dentro da programação da viagem.
- 4.3.2.** O cardápio também não poderá ser alterado ou substituído e qualquer modificação será de responsabilidade e custo de cada ganhador.
- 4.3.3.** Caso algum ganhador opte por não consumir as refeições disponibilizadas pela Arauco, não será ressarcido e não será gerado a ele qualquer direito a compensação e/ou reembolso financeiro, indenização por conta dessa renúncia, nem tampouco a prêmio alternativo.
- 4.3.4.** A viagem deverá ser realizada na data estipulada pela Promotora, considerando a data de realização da **Feira de Milão iSalone 2026, sendo certo que todos os Participantes Contemplados deverão viajar na mesma data. Assim, a viagem é vinculada ao usufruto do ingresso para visitar a feira.**



# arauco

- 4.3.5.** O valor do pacote de viagem indicado neste Regulamento é uma mera estimativa que leva em consideração a média aplicável para os serviços abrangidos no pacote de viagem, mas poderá sofrer variações em razão da data de realização da viagem, passeios oferecidos, dentre outros motivos. Assim, ficam os ganhadores cientes, desde já, de que terá direito ao usufruto do pacote de viagem nos termos acima especificados, sem direito a qualquer compensação, restituição, indenização, reembolso financeiro, no caso de variação do valor do pacote.
- 4.4.** A Promotora poderá alterar a premiação “pacote de viagem” a qualquer tempo e a seu exclusivo critério e/ou diante de quaisquer cancelamentos ou alterações de data por motivos de caso fortuito ou força maior, incluindo, mas não se limitando a desastres naturais, guerras e ataques terroristas, epidemias, pandemias e suas implicações, bem como eventual situação de emergência ou segurança envolvendo as viagens e/ou a realização da premiação como um todo, a depender da situação de saúde pública e segurança no ato da premiação, mediante pedido de autorização à SPA.
- 4.4.1.** Neste contexto, a Promotora, a depender das reais condições que assegurem a segurança dos participantes e a viabilidade de entrega, poderão, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério: alterar a data de usufruto das viagens, se for o caso.
- 4.5.** Os prêmios são pessoais e intransferíveis, em qualquer hipótese, não se responsabilizando, ainda, a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.
- 4.5.1. Excepcionalmente,** o(a) ganhador(a) da categoria “**Profissionais da Marcenaria**” poderá indicar outro sócio da empresa, para usufruir da viagem.
- 4.6.** Os contemplados não poderão pleitear a troca ou substituição dos prêmios por qualquer outro produto ou serviço, tampouco a conversão destes em dinheiro.
- 5. DA VALIDAÇÃO DOS GANHADORES DESTE CONCURSO**
- 5.1.** Os selecionados na apuração serão considerados potenciais ganhadores até que seja verificado o **cumprimento integral das condições de participação**, sob pena de desclassificação. **A comunicação com os potenciais ganhadores será feita através do e-mail e/ou telefone informado no ato do cadastro no Programa Arauco.**

# arauco

**5.2.** A Promotora poderá requerer, por meio de envio de e-mail e/ou telefone, o envio de documentos, a fim de validar a sua participação e contemplação, tais como, mas não se limitando ao seu RG, CPF (ou carteira CNH válida), comprovante de residência, além do **comprovante de registro profissional** correspondente à profissão do Participante, sendo: **A) Arquitetos:** carteirinha do CAU; **B) Designers de interiores:** carteirinha da ABD ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC; **C) Engenheiros:** carteirinha do CREA; e **D) Marceneiros:** cartão CNPJ com atividade principal marcenaria, contrato social contendo seu nome no quadro de sócios/proprietário, em até **72 (setenta e duas) horas corridas do efetivo contato**.

**5.2.1.** Neste momento além de apresentar os documentos acima citados, **os ganhadores deverão informar, no mesmo prazo, se terão disponibilidade para viajar no mês de abril de 2026** (período que será realizado a Feira de Milão iSalone 2026). Caso algum ganhador tenha qualquer impedimento para viajar (como falta de passaporte, dentre outras hipóteses) ou desinteresse pelo usufruto do prêmio, este será desclassificado.

**5.2.1.1.** A título de esclarecimento, tem-se por "*efetivo contato*" a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela Promotora.

**5.2.1.2.** Será de responsabilidade exclusiva do Participante: **(i)** a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro do Programa; **(ii)** verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone, WhatsApp e/ou e-mail; e **(iii)** remover filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora.

**5.2.2.** O(a) ganhador(a) da categoria "**Profissionais da Marcenaria**" poderá indicar outra pessoa, dentro do prazo de até **72 (setenta e duas) horas corridas do efetivo contato**, desde que seja sócio(a) da empresa constituída e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, para usufruir da viagem.

# arauco

**5.2.3. No caso de solicitação e não cumprimento ou cumprimento parcial em até 72 (setenta e duas) horas corridas após o efetivo contato, o Participante será desclassificado**, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, de acordo com a ordem de classificação no ranking.

**5.3.** Os Participantes apurados, de acordo com as regras deste regulamento, serão considerados potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas.

**5.4.** Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento serão consagrados vencedores e farão jus à premiação.

## **6. ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**6.1.** Os pacotes de viagem e os ingressos serão disponibilizados aos ganhadores livres e desembaraçados de quaisquer ônus em até 30 (trinta) dias a contar da validação de sua participação, por meio de Carta Compromisso contendo as informações para realização da viagem, a ser enviada por e-mail a cada Participante.

**6.2.** Para efeitos do recebimento da premiação, no momento do recebimento da referida Carta Compromisso, cada ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e, ainda, entregar cópia dos documentos de identificação válidos com foto (RG/RNE e CPF ou CNH). Este documento poderá ser assinado eletronicamente, por meio de certificadora válida, em duas vias, e devolvido por e-mail.

**6.3.** Na Carta Compromisso, serão prestadas todas as informações necessárias para a realização da viagem, sendo certo que, posteriormente, serão emitidos e enviados os bilhetes aéreos, antes da data do embarque.

**6.3.1.** É de total responsabilidade dos ganhadores a obtenção de toda a documentação necessária à realização da Viagem (por exemplo, passaportes), cumprindo todas as exigências do governo italiano para entrada na Itália, bem como, do governo brasileiro, para retorno ao Brasil.

**6.3.2.** Fica desde já estabelecido que a organização e escolha das companhias aéreas, hospedagem, tipos de traslados e atividades previstas na viagem serão de responsabilidade e a critério exclusivos da Promotora, nos termos deste Regulamento.

# arauco

- 6.3.3.** A viagem consiste tão somente nos serviços e benefícios indicados em sua descrição no item 4.1. e seguintes, excluídos quaisquer outros elementos ou despesas, como, mas não se limitando a: despesas pessoais e gerais de telefonemas locais, interurbanos ou internacionais; pay per view; gorjetas para carregadores de malas; tarifas para malas que excedam o peso, a quantidade ou as dimensões máximas permitidas; passeios e traslados não inclusos (traslados que não estiverem dentro da programação da Arauco); locação de veículos; utilização de cofres, lavanderia, bar, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens; compras de qualquer natureza; consultas médicas e/ou medicamentos; bebidas e refeições em geral não previstas nas despesas; lembranças; gasolina ou outros combustíveis; tributos, dentre outras que não tenham sido expressamente previstas neste Regulamento, as quais serão de responsabilidade exclusiva de cada ganhador.
- 6.3.4.** Caso algum ganhador não compareça na data estipulada para embarque será presumida a sua desistência voluntária e, conseqüentemente, a sua renúncia à utilização do seu prêmio.
- 6.3.5.** A Promotora não se responsabilizará por quaisquer atos que os ganhadores venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a viagem, seja em território nacional ou internacional, ou tampouco poderá ser de qualquer forma responsabilizada caso, por qualquer razão, seja negado o ingresso no país de destino ou escalas aos ganhadores, ou em qualquer outro país estrangeiro que venham a ingressar em função do prêmio, ou caso, por qualquer razão e a qualquer tempo, seja determinada sua extradição.
- 6.4.** Na eventualidade de algum potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a **Regra de Aproximação**. Após a publicação do nome do vencedor ou em fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será recolhido como renda aos cofres da União Federal.
- 6.5.** Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua identificação, validação e regularidade da participação, observada, no entanto, a data da viagem. Caso o contemplado não o faça nesse período, perderá o direito ao prêmio,

# arauco

sendo seu valor recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

- 6.6.** Ao receber o seu prêmio, cada Participante contemplado aceita-o sem imposição de qualquer outra obrigação à Promotora, isentando-a, assim como aos seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.
- 6.7.** A responsabilidade da Promotora encerrar-se-á com a entrega dos prêmios aos ganhadores.

## **7. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO**

- 7.1.** A comprovação da propriedade da premiação dar-se-á em **até 8 (oito) dias antes da apuração**, por meio de documento que ficará disponível na sede da Promotora para eventual fiscalização e, posteriormente, será enviado à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), quando da prestação de contas.
- 7.2.** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, Artigo 70, inciso I, alínea "b", item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.
- 7.3.** A premiação oferecida neste Concurso poderá ser exibida por meio de imagens ilustrativas nos sites <https://lojaonline.arauco.com/produtos/my-account/program-points> e <https://conteudo.br.arauco.com/design-club-arauco> do **Programa Arauco** e no material de divulgação deste Concurso, a critério da Promotora.

## **8. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO**

- 8.1. Será desclassificada do Concurso, a qualquer momento,** ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, da adoção das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator, das pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento; com fraude comprovada; com utilização de meios escusos; apresentando fortes indícios de fraude; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; e/ou que não cumprir quaisquer condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com

# arauco

dados de terceiros; **(ii)** em que não haja a efetiva confirmação das condições de participação; e **(iii)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação no Concurso.

- 8.2. Estão impedidos de participar deste Concurso: (i)** as pessoas jurídicas; **(ii)** as pessoas físicas que não atenderem aos requisitos exigidos neste Regulamento; e, ainda, **(iii)** os sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou *freelancers* da Promotora e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária e responsáveis pela criação e execução deste Concurso.
- 8.3.** Caso não se verifique a veracidade ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o Participante perderá o direito de participação na seleção, seguindo-se os critérios descritos neste Regulamento. Nesta hipótese, a Promotora buscará tantos potenciais contemplados quantos forem necessários, até identificarem: **i) 7 (sete) Participantes da categoria de profissionais da área de Arquitetura, Design de Interiores, Engenharia; e ii) 1 (um) único Participante da categoria de profissionais da Marcenaria**, com maior número de pontos acumulados durante do período de participação e que cumpriram todos os requisitos de pontuação no Programa Arauco, nos termos deste Regulamento.
- 8.4.** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do interessado em participar do Concurso não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do Participante.
- 8.5.** Caso ocorra a desclassificação de algum Participante **após a apuração do Concurso, que compreende o período de identificação e validação dos selecionados**, se já tiver havido a divulgação dos nomes dos ganhadores, o prêmio não será entregue e o valor correspondente a ele será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.
- 8.6.** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento do prêmio.

## **9. DIVULGAÇÃO DO CONCURSO**

- 9.1.** A divulgação deste Concurso dar-se-á por meio dos sites <https://conteudo.br.arauco.com/design-club-arauco> e

# arauco

<https://lojaonline.arauco.com/>, bem como de outros meios de divulgação, a critério da Promotora.

- 9.2.** O Regulamento completo deste Concurso, contendo o número do Certificado de Autorização SPA/MF estará disponível nos sites <https://lojaonline.arauco.com/produtos/my-account/program-points> e <https://lojaonline.arauco.com/>, durante todo o período de vigência do Concurso, ficando a Promotora dispensada da aposição do referido número nas peças de divulgação.
- 9.3.** A divulgação dos nomes dos ganhadores ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da validação de sua participação e contemplação, nos sites <https://lojaonline.arauco.com/produtos/my-account/program-points> e <https://lojaonline.arauco.com/> e ficará disponível para consulta de todos os interessados por 30 (trinta) dias, da data de término do Concurso.

## **10. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- 10.1.** Ao participar do Programa Arauco e não requerer o seu cadastramento deste Concurso, o Participante aceita e adere a todos os termos deste regulamento, ciente do tratamento de seus dados pessoais nos termos deste Regulamento e do regulamento do Programa Arauco.
- 10.2.** A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais informados pelos Participantes, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução deste Concurso, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 10.3.** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos Participantes cujos dados pessoais foram coletados por meio do Programa Arauco, que revoguem suas adesões a este Regulamento bastando que envie solicitação ao e-mail [designclub@arauco.com](mailto:designclub@arauco.com), salvo com relação aos Participantes contemplados nesse Concurso. Da mesma forma e pelo mesmo e-mail, a Promotora permitirá que os Participantes atualizem ou corrijam seus dados pessoais. Qualquer alteração dos dados pessoais deverá ocorrer até a data da apuração dos vencedores. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.
- 10.3.1.** Na hipótese de o Concurso estar em curso, a revogação, pelo Participante, da adesão a este Regulamento, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de



# arauco

mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

- 10.4.** Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como, auditoria, assessoria jurídica para autorização e prestação de contas do Concurso junto à SPA/MF, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar o presente Concurso. Os dados dos contemplados também serão compartilhados com a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 10.5.** A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização deste Concurso utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).
- 10.6.** Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização deste Concurso, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 10.7.** Os dados pessoais coletados para este Concurso ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 10.8.** Os Participantes contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, inclusive das histórias e dos vídeos enviados e contemplados em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação deste Concurso, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do término deste.
- 10.9.** Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término do Concurso e **(ii)** os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, enquanto vigente o Programa Arauco.





## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 11.2.** A Promotora não será responsável por problemas **dos quais não detenha qualquer controle**, tais como falhas ou qualquer impedimento do Participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de Internet, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), ou, ainda, pela falta de energia elétrica no ambiente do Participante.
- 11.3.** A Promotora não poderá ser responsabilizada pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante do presente Concurso ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento da participação no Concurso, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Promotora, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 11.4.** As dúvidas e controvérsias oriundas dos Participantes deste Concurso serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON de domicílio do Participante.
- 11.5.** Após o encerramento do Concurso, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pela Promotora.
- 11.6.** Este Concurso está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/2022), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.



**REGULAMENTO  
PROGRAMA DE RELACIONAMENTO  
"DESIGN CLUB ARAUCO"**

**1. O PROGRAMA**

- 1.1** Este Regulamento estabelece as condições para adesão e participação no Programa de Relacionamento "DESIGN CLUB ARAUCO", adiante ("Programa"), realizado por ARAUCO DO BRASIL S.A., com sede na Av. Iguazu, 2820, conjunto 21, Bloco corporativo, Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80240-031, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.836/0001-44, doravante denominada simplesmente como ("Arauco") ou ("Promotora").
- 1.2** O Programa "Design Club Arauco" é um Programa de Relacionamento voltado para arquitetos, designers de interiores, engenheiros e profissionais da marcenaria que sejam sócios e/ou que tenham empresa constituída em seu nome (empresa individual), tendo por objetivo propiciar aos Participantes cadastrados experiências e benefícios diversos, por meio do acúmulo de pontos no cumprimento de condições determinadas pela Arauco.
- 1.3** O presente Programa terá início no dia 6 de fevereiro de 2024, sendo válido por prazo indeterminado.
- 1.4** Poderá participar qualquer **pessoa física**, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, legalmente capaz, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, que seja arquiteto, designer de interiores, engenheiro ou marceneiro, desde que este seja sócio e/ou que tenha empresa constituída em seu nome (empresa individual) e comprove a atuação na respectiva área profissional e que se cadastre neste Programa, cumprindo todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento ("Participantes").
- 1.5** O acesso à internet é necessário para a participação neste Programa e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado, bem como

# arauco

da disponibilidade momentânea da rede ou até mesmo versão de software e/ou hardware utilizados.

## 2. CADASTRO E ADESÃO

**2.1** Para participar deste Programa, os interessados que preencherem todas as condições de participação previstas neste Regulamento, nos termos do item 1.2, deverão **(i)** acessar o site <https://lojaonline.arauco.com/produtos/my-account/program-points>; **(ii)** preencher todos os dados solicitados na área de cadastro; e **(iii)** aceitar os termos do Regulamento, manifestando sua expressa adesão, nos termos abaixo.

**2.2** No cadastro, o interessado deverá informar os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo; **(ii)** número de telefone, com DDD; **(iii)** e-mail; **(iv)** endereço completo (pessoal ou comercial); **(v)** CPF; **(vi)** profissão (arquiteto, designer de interiores, engenheiro ou marceneiro); **(vii) perfil profissional ativo e válido no Instagram;** **(viii)** data de nascimento; **(ix)** Empresa na qual atua, opcional ou seja sócio; **(x)** número de inscrição no CAU/CREA/ABD/CNPJ da empresa de marcenaria. E deverá criar um login e senha para acessar o seu cadastro.

**2.2.1** O login para acesso será sempre o e-mail cadastrado.

**2.2.2** Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo, mas não se limitando a e-mail e CPF; e de pessoas jurídicas, sob pena de exclusão do Programa. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a verificação de sua veracidade, inclusive perante a Receita Federal.

**2.2.3** Não será aceito, estando sujeita à reprovação do cadastro no Programa, a participação com indicação de perfil do Instagram falso, fake e/ou de celebridades.

**2.2.4** Para abrir uma conta na Plataforma Instagram, basta baixar gratuitamente o Aplicativo Instagram, disponível

# arauco

na App Store e Google Play para smartphone e efetuar um cadastro **(i)** por meio de informação de e-mail válido ou telefone celular; **(ii)** via Facebook Connect; **(iii)** via Google Connect; ou, ainda, **(iv)** via Twitter/"X" Connect.

**2.3** Na sequência, o interessado deverá, obrigatoriamente, **enviar foto legível do seu comprovante de registro profissional correspondente à sua profissão**, sendo: **A) Arquitetos:** carteirinha do CAU; **B) Designers de interiores:** carteirinha da ABD ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC; **C) Engenheiros:** carteirinha do CREA; e **D) Marceneiros:** cartão CNPJ ou contrato social contendo seu nome no quadro de sócios/proprietário. Caso o interessado envie documentação diferente da solicitada, terá seu cadastro reprovado.

**2.3.1** No caso de empresas de marcenaria, o CNAE principal desta deverá ser marcenaria.

**2.4** E para concluir o cadastro e participar deste Programa, o interessado deverá **aceitar e aderir total e irrestritamente aos termos do presente Regulamento**, ciente de que a Arauco coletará seus dados com as finalidades descritas no item 6, além das finalidades descritas nos Termos de Uso e Política de Privacidade deste Programa. **A ausência de adesão implicará na impossibilidade de o interessado efetivar sua participação neste Programa.**

**2.5** Após a conclusão do cadastro, um e-mail de confirmação será enviado ao interessado no prazo de 72h (setenta e duas horas), confirmando sua participação no Programa e contendo o seu **Código de Especificador**, que será um código alfanumérico único vinculado ao cadastro do Participante, a ser utilizado e compartilhado em compras de produtos Arauco, conforme item 3.2, para que o participante receba a correspondente pontuação.

**2.5.1** Fica desde já estabelecido que somente serão armazenados os dados para fins de participação e adesão ao Programa e conseqüente obtenção dos benefícios a partir do momento em que o Participante

# arauco

receber o e-mail de confirmação de conclusão do cadastro.

**2.5.2** A Arauco poderá, a qualquer momento, solicitar, por e-mail, que os interessados forneçam documentação extra a fim de comprovar sua identidade e profissão, demonstrando o cumprimento de todas as condições de participação previstas neste Regulamento.

**2.6** O cadastro deverá ser realizado 1 (uma) única vez por interessado, sendo seu controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.

**2.7** Após a validação do cadastro por e-mail, o Participante poderá acessar a área logada do Programa, por meio de seu login e senha, onde também será disponibilizado o seu Código de Especificador e, posteriormente, a pontuação acumulada no Programa.

## **3. MODALIDADES DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E VALIDADE**

**3.1** Após a validação do cadastro, o Participante já estará apto a realizar quaisquer das modalidades previstas nos itens abaixo, a fim de receber e acumular pontos para posterior troca por benefícios, nos termos deste Regulamento.

**3.2** **Modalidade Utilização do Código de Especificador em compras no marketplace Arauco ([www.lojaonline.arauco.com](http://www.lojaonline.arauco.com)): a cada R\$ 20,00 (vinte reais) em compras de chapas de MDF Arauco e/ou de outros produtos disponíveis na Arauco Store utilizando, obrigatoriamente, o Código de Especificador, o Participante fará jus a 1 (um) ponto.**

**3.2.1** As compras de chapas de MDF Arauco ou de quaisquer outros produtos disponíveis na Arauco Store poderão ser realizadas pelo próprio Participante ou por outras pessoas indicadas, sendo necessária apenas a aplicação do Código de Especificador no momento da compra para que a pontuação seja contabilizada.

# arauco

**3.2.2** Os valores excedentes, não múltiplos de R\$20,00 (vinte reais), não serão computados para fins de participação neste Programa, sendo certo que serão descartados.

**3.2.3** Somente serão computadas as compras realizadas no marketplace Arauco. As compras de produtos Arauco em quaisquer outras lojas ou canais de venda **não** serão aptas a conferir pontos aos Participantes deste Programa, assim como as compras em que não for indicado o Código de Especificador.

**3.2.4** Serão pontuados apenas os pedidos faturados de produtos Arauco, mediante a emissão do respectivo comprovante fiscal de compras com o Código de Especificador, sendo o controle realizado internamente.

**3.2.4.1** A Arauco reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar o envio do comprovante fiscal de compras pelo Participante, a fim de realizar a conferência e validação do pedido faturado, sob pena de invalidação dos pontos e/ou exclusão do Participante do Programa.

**3.2.5** Os pedidos faturados passarão por um processo de auditoria interna prévia para que seja realizada a atribuição dos pontos. Em casos de **compras canceladas, estornadas, não faturadas ou alteradas**, os pontos gerados serão automaticamente cancelados da pontuação geral do Participante, sem aviso prévio.

**3.2.6** A pontuação referente a essa modalidade será creditada em até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega do pedido.

## **3.3** Modalidade Projetos: subdivide-se em Especificação e Execução, conforme abaixo.

**3.3.1** Especificação de chapas de MDF Arauco em projetos: a cada m<sup>2</sup> especificado com chapas de

# arauco

**MDF Arauco em projetos, o Participante fará jus a 4 (quatro) pontos.**

**3.3.1.1** Para fazer jus a pontuação, cada projeto técnico deverá ser carregado na área logada do site do Programa, em campo específico para o envio. **O envio do detalhamento do projeto deverá ser realizado no formato pdf.**

**3.3.1.2** Só serão aceitos projetos de autoria do especificador cadastrado no Programa.

**3.3.1.3** Os projetos carregados passarão por uma auditoria prévia para que seja realizada a atribuição dos pontos

**3.3.1.4** **A pontuação referente a essa modalidade será creditada em até 10 (dez) dias úteis, contados do registro do projeto,** respeitado o prazo do item 2.7.1.

**3.3.1.5** **Somente serão considerados** projetos que apresentem **coerência** entre os padrões selecionados e o detalhamento do projeto.

**3.3.1.6** **Apenas serão aceitos** os projetos realizados com padrões a partir de 2020. Os projetos enviados com padrões anteriores serão recusados.

**3.3.1.7** **Não serão aceitos** os projetos já cadastrados em anos anteriores deste Programa, bem com projetos enviados em duplicidade dentro do mesmo ano de vigência do Programa.

**3.3.2** **Execução de projeto com chapas de MDF Arauco: a cada m<sup>2</sup> executado com Chapas de MDF Arauco, o Participante fará jus a 8 (oito) pontos.**

**3.3.2.1** Nessa modalidade, não é necessário que as compras dos produtos sejam realizadas exclusivamente no marketplace Arauco.

# arauco

**3.3.2.2** Para fazer jus a pontuação, cada projeto técnico deverá ser validado através de fotos de sua execução. Todos os arquivos deverão ser carregados na área logada do site do Programa, em campo específico para tal. Serão aceitos os formatos pdf e jpeg/png.

**3.3.2.3 A pontuação referente a essa modalidade será creditada em até 10 (dez) dias úteis, contados do cadastro do projeto,** respeitado o prazo do item 2.7.1.

**3.3.2.4 Somente serão considerados** projetos que apresentem **coerência** entre os padrões selecionados e o detalhamento do projeto.

**3.3.2.5 Apenas serão aceitos** os projetos realizados com padrões a partir de 2020. Os projetos enviados com padrões anteriores serão recusados.

**3.3.2.6 Não serão aceitos** os projetos já cadastrados em anos anteriores, bem com projetos enviados em duplicidade dentro do mesmo ano de vigência do Programa.

**3.4 Modalidade Publicações no Instagram com a hashtag do Programa:** a cada publicação realizada no formato *reels*, carrossel ou foto única no perfil do Instagram indicado no cadastro do Participante, contendo a *hashtag* #designclubarauco e marcação do perfil oficial @araucobrasil, o Participante fará jus a 20 (vinte) pontos.

**3.4.1 Serão aceitos apenas** os *posts* publicados no ano de vigência da promoção comercial realizada pela Arauco, na modalidade Concurso, previamente autorizada pela Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA cujas regras constarão em regulamento próprio.



# arauco

**3.4.2** Publicações realizadas fora do período acima não serão passíveis de pontuação.

**3.4.3** Para fins de atribuição de pontos, serão aceitas somente Publicações de fotos autorizadas de Projetos ou foto de renderizações.

**3.4.4** Publicações válidas para esta modalidade:

**3.4.4.1 Postagem de projetos executados:**

postagem de projeto contendo os materiais especificados. Não pode constar produtos de concorrentes diretos. Serão validados projetos exclusivamente com produtos Arauco. O acordo com o autor da foto, referente ao compartilhamento de terceiros, precisa ser previamente acertado pelo arquiteto. A legenda deve abordar o descritivo do ambiente e a especificação dos produtos contidos nele.

**3.4.4.2 Postagem de participação em eventos:**

postagem retratando eventos promovidos pela Arauco que o Participante se fez presente. Deve conter na legenda um breve descritivo dos assuntos abordados ali, a fim de pulverizar a informação para a rede social.

**3.4.4.3 Postagem de *moodboard*/processo criativo:**

postagem com montagem de *moodboard* ou outra parte da criação, contendo produtos da Arauco na montagem. Deve estar presente na legenda breve descritivo dos produtos utilizados e o partido do projeto para tal criação.

**3.4.4.4 Obrigatoriamente,**

o Participante deverá informar em sua publicação o tema do *post* publicado, como por exemplo: projetos, projeto executado, processo criativo, eventos, visitas ou material Arauco.

# arauco

- 3.4.5** O conteúdo das postagens não poderá atentar, dentre outras, contra a moral e os bons costumes e/ou ter cunho religioso, político ou sexual, bem como não poderá fazer apologia a drogas ou a qualquer tipo de discriminação ou violência, assim como não poderá conter palavras de baixo calão (como "palavrões"), sob pena de não atribuição da pontuação e/ou exclusão do Participante deste Programa.
- 3.4.6** Os Participantes reconhecem e concordam que as Postagens no Instagram para fins deste Programa estão sujeitas às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários, não cabendo qualquer responsabilidade à Arauco.
- 3.4.7** Nessa modalidade haverá o **limite de até 3 (três) publicações por semana e/ou até 1.000 (mil) pontos no total.**
- 3.4.8** **A pontuação referente a essa modalidade será creditada em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da postagem,** respeitado o prazo do item 2.7.1.
- 3.4.9** Caso o nome do perfil no Instagram seja alterado, é imprescindível atualizar os dados na conta cadastrada para seguir pontuando.
- 3.5** **Modalidade Participação em Eventos:** a cada participação em eventos **presenciais** o Participante receberá 200 (duzentos) pontos e para eventos **on-line** da Arauco ou indicados pela Arauco, o Participante receberá 100 (cem) pontos.
- 3.5.1** Poderá ser atribuída pontuação extra em eventos especificados e determinados previamente pela Arauco, que poderão inclusive constar em regulamento próprio de promoções autorizadas.
- 3.5.2** **A pontuação referente a essa modalidade será creditada em até 10 (dez) dias úteis, contados da**

# arauco

**data de realização do evento**, respeitado o prazo do item 2.7.1

**3.6 Modalidade Pontuação Turbo:** os pontos “turbo” serão atribuídos de acordo com ações definidas e divulgadas ao longo do Programa, a critério exclusivo da Arauco, com a devida antecedência. Tais ações serão divulgadas no site do Programa e/ou poderão ser enviadas aos e-mails cadastrados dos Participantes, com todas as suas especificações, incluindo a pontuação e o prazo para ser creditada.

**3.7** Em hipótese alguma os pontos a serem creditados serão passíveis de antecipação.

**3.8** Os pontos obtidos são pessoais, intransferíveis e inegociáveis, estando, portanto, incondicionalmente vinculados ao Participante, por meio de seu CPF. Os pontos só poderão ser trocados por prêmios disponíveis na plataforma <http://premmiar.com.br/> e, em nenhuma hipótese, poderão ser convertidos em valor monetário.

**3.9** Será considerado como **Participante Inativo** aquele que não realizar nenhuma das modalidades para acúmulo de pontuação acima especificadas, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

**3.9.1** O Participante Inativo poderá realizar resgates na plataforma de Prêmios enquanto seu cadastro estiver inativo.

**3.9.2** Caso o Participante Inativo queira reativar o seu cadastro, bastará realizar qualquer das modalidades para acúmulo de pontuação especificadas neste item 3.

## **4. UTILIZAÇÃO DOS PONTOS PARA RESGATE DE PRÊMIOS**

**4.1** O Participante poderá consultar seu saldo de pontos e os pontos a expirar no mês diretamente na área logada do site do Programa <https://lojaonline.arauco.com/produtos/my-account/program-points>.

# arauco

- 4.2** Os pontos acumulados na vigência deste Programa poderão ser resgatados pelo Participante ativo no catálogo de prêmios, consistentes em produtos e serviços, conforme disponibilizados na plataforma <https://premmiar.com.br/>, observada a quantidade de pontos acumulados até o momento do resgate e a disponibilidade dos prêmios escolhidos.
- 4.2.1** O login do Participante no site do Programa estará diretamente integrado à plataforma acima indicada.
- 4.2.2** Ao acessar a plataforma de resgate de prêmios, o interessado deverá estar ciente e conforme com os Termos de Uso desta.
- 4.3** **Os pontos acumulados ao longo do Programa serão válidos para resgate de prêmios pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do crédito da pontuação na conta corrente de pontos do Participante, na área logada do site do Programa.** O prazo de validade dos pontos poderá ser alterado, a critério da Arauco, mediante aviso prévio aos Participantes.
- 4.4** Os pontos não resgatados após 24 (vinte e quatro) meses contados do crédito destes na conta corrente de pontos do Participante, serão automaticamente cancelados, independentemente de aviso prévio, e não poderão mais ser utilizados pelos Participantes.
- 4.5** Ao realizar o resgate de algum prêmio, os pontos utilizados serão abatidos do total de pontos e os pontos não utilizados permanecerão disponíveis na área logada do Participante no site do Programa para trocas futuras, observado do prazo de expiração do item 4.3.
- 4.5.1** Caberá ao Participante escolher e realizar o resgate de prêmios disponíveis no catálogo de prêmios de acordo com a pontuação já acumulada ou acumular mais pontos para o resgate de prêmios mais valiosos, de acordo com o período de validade dos seus pontos.

# arauco

- 4.6** Para o recebimento do produto escolhido, o Participante deverá informar o endereço de entrega dos prêmios diretamente na plataforma <https://premmiar.com.br> e arcar com os custos de envio, que dependerá do CEP do endereço, podendo, para tanto, utilizar seus pontos ou realizar o pagamento do envio por meio de cartão de crédito. O endereço de entrega deverá, obrigatoriamente, ser em território nacional.
- 4.7** A Arauco não será responsável pelo frete, sendo o referido custo de responsabilidade exclusiva do Participante.
- 4.8** O prazo de entrega será informado no ato do resgate e poderá variar de acordo com o CEP do endereço informado pelo Participante, sendo certo que a Arauco não se responsabiliza pela: disponibilidade contínua dos prêmios ofertados durante toda a vigência do Programa; entrega dos prêmios resgatados dentro do prazo informado pelo fornecedor; qualidade, vícios e/ou defeitos do prêmio entregue pelo fornecedor.
- 4.9** Eventuais dúvidas ou problemas decorrentes da entrega e/ou qualidade do produto/serviço resgatado deverão ser resolvidos diretamente com a Plataforma <http://premmiar.com.br/>.

## **5. HIPÓTESES DE CANCELAMENTO, EXCLUSÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA**

- 5.1** Os pontos dos Participantes poderão ser cancelados nas seguintes hipóteses: **(i)** data de vencimento da pontuação atingida; **(ii)** descumprimento, pelo Participante, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Regulamento; **(iii)** em caso de falecimento do Participante, uma vez que a pontuação é pessoal e intransferível (neste caso o cadastro será encerrado e a pontuação cancelada); **(iv)** quando houver o cancelamento voluntário do cadastro pelo próprio Participante do Programa; e **(v)** nas hipóteses de cancelamento, desclassificação e exclusão indicadas abaixo.
- 5.2** A qualquer momento o Participante poderá solicitar o cancelamento voluntário de seu cadastro no Programa através do e-mail [designclubarauco@arauco.com](mailto:designclubarauco@arauco.com).

# arauco

**5.2.1** Caso o Participante que tenha realizado o cancelamento voluntário de sua participação deseje retornar ao Programa, deverá realizar um novo cadastro, sendo certo que não poderá recuperar quaisquer pontos obtidos no cadastro anterior.

**5.3** Ocorrida a participação mediante fraude comprovada, esta ensejará a imediata desclassificação do Participante, inclusive, se não houver o cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a participação: (i) com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do Participante cadastrado no Programa; (ii) com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos; (iii) com projetos que não sejam de sua autoria ou coautoria, com fotos não autorizadas de projetos ou de projetos que não sejam da empresa diretamente vinculada ao Participante; (iv) com obtenção de prêmio ou qualquer vantagem obtido de forma ilícita; (v) que se utilize de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação deste Programa, tais como, mas não limitado a fraude nos procedimentos do Programa para o recebimento da pontuação ou de atos de pirataria, de plágio (violação de direitos autorais ou propriedade intelectual); e (vi) de pessoas impedidas de participar ou que não cumpram, comprovadamente, as condições de participação. Em quaisquer dos casos, o Participante será excluído do Programa, tendo todos os seus pontos acumulados cancelados, sem direito a ressarcimento e, ainda, ficará sujeito às penalidades previstas em lei.

**5.4** A Arauco não responderá por eventuais equívocos do Participante no entendimento dos itens deste Regulamento ou quando por culpa exclusiva deste não forem cumpridos os prazos e a forma de cadastro, nos termos deste Regulamento.

## **6. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

**6.1** Ao realizar o cadastro para participar deste Programa, os Participantes aderem aos termos e condições deste Regulamento, cientes de que a Arauco coletará e tratará os seus

# arauco

dados pessoais, sem qualquer ônus, para a formação de bancos de dados, visando: realizar a identificação do Participante; analisar as participações havidas e atribuir a correspondente pontuação; conhecer o perfil de cada Participante; controlar a distribuição de prêmios; compartilhar com empresas contratadas pela Arauco para viabilizar este Programa e/ou promoções que vierem a ser realizadas; enviar informativos sobre o Programa, sobre promoções comerciais; lançamentos, benefícios, via e-mail, SMS, WhatsApp ou telefonema, de forma a possibilitar o relacionamento entre a Arauco e os Participantes deste Programa; realizar o cadastro automático ou facilitar o cadastro dos Participantes nas Promoções Comerciais promovidas pela Arauco no decorrer do Programa, sendo certo que o Participante sempre terá a opção de "opt-out".

**6.1.1** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, será permitido aos Participantes que revoguem a adesão e o seu cadastro mediante acesso à área logada no site do Programa. Nessa hipótese, a revogação da adesão acarretará a sua imediata desclassificação e exclusão do Participante do Programa e em promoções comerciais que estejam vigentes; o cancelamento da pontuação acumulada remanescente; e a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

**6.1.2** Caso o Participante que tenha realizado a revogação de sua participação deseje retornar ao Programa, deverá realizar um novo cadastro, sendo certo que não poderá recuperar quaisquer pontos obtidos no cadastro anterior.

**6.2** Os dados pessoais coletados serão utilizados pela Arauco, nos termos deste Regulamento, enquanto estiver vigente o presente Programa.

**6.3** A Arauco assume e declara neste ato que os dados pessoais obtidos em razão do cadastro neste Programa serão tratados e protegidos de acordo com os critérios definidos pela legislação aplicável, em especial da Lei Federal nº 13.709/2018 "Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD".

# arauco

- 6.4** A Arauco assume o compromisso de manter absoluta confidencialidade dos dados pessoais cadastrados, sendo vedada sua venda ou cessão gratuita a terceiros, garantindo que não comercializará e/ou cederá, a qualquer título, com exceção do compartilhamento necessário à execução deste Programa, de promoções comerciais (nos termos de regulamento próprio) e nos casos previstos em lei.
- 6.5** Além disso, a Arauco permitirá que o Participante atualize seus dados cadastrais neste Programa, no próprio site do Programa, bastando realizar o login. Só serão aceitas atualizações e correções de dados do Participante já cadastrado, não sendo permitida a alteração de dados de uma pessoa para outra.
- 6.6** A Arauco, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais dos Participantes na vigência do Programa ou após 30 (trinta) dias depois da data de solicitação e efetivo cancelamento da participação.
- 6.7** O Participante, desde já, autoriza, como consequência da participação no Programa, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, bem como dos projetos técnicos registrados no site do Programa, pela Arauco, em quaisquer meios para a divulgação deste Programa, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, bem como sem nenhum ônus ou obrigação para a Arauco, por tempo e em território indeterminados, enquanto forem necessários para o atendimento da finalidade da divulgação.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1** O presente Regulamento estará disponível para consulta no site do Programa <https://lojaonline.arauco.com/produtos/my-account/program-points>, para todos os fins e direitos que se fizerem necessários, assim como eventuais alterações.
- 7.2** Este Programa será divulgado no site da Arauco, da Arauco Online, nas redes sociais oficiais da Arauco, bem como em qualquer outro meio, a exclusivo critério da Arauco.



# arauco

**7.3** Para eventuais esclarecimentos, dúvidas, sugestões e ocorrências relacionados a este Programa, o Participante deverá contatar a Arauco pelo e-mail [designclubarauco@arauco.com](mailto:designclubarauco@arauco.com).

**7.4** É dever do Participante verificar regularmente mensagens recebidas por e-mail, telefone, WhatsApp ou SMS, no período deste Programa. A Arauco não se responsabiliza pelo não recebimento de mensagens, ligações e notificações em razão do cadastro incorreto, ou inválido dos dados para contato ou em função de bloqueio/segurança do telefone ou e-mails enviados para caixa de spam ou lixo eletrônico.

**7.5** A Arauco reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, realizar quaisquer alterações nos termos e condições deste Regulamento, bem como nos prêmios ofertados e no sistema de pontuação, podendo, ainda, suspender, encerrar ou alterar o presente Programa, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, em qualquer hipótese.

**7.5.1** Em caso de suspensão ou encerramento do Programa, fica resguardado o direito ao usufruto dos benefícios pelos Participantes no prazo estabelecido no item 3.9, sendo certo que, após este período, a pontuação perderá a validade e, portanto, não mais poderá ser convertida em benefícios.

**7.6** Estão impedidos de participar deste Programa: **(i)** todas as pessoas físicas que não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos neste Regulamento; **(ii)** pessoas físicas que exerçam quaisquer outras profissões que não as elencadas como condição de participação neste Regulamento e/ou que não possuam registro no CAU (arquitetos), CREA (engenheiros), ABD ou Certificado de conclusão de curso (designers de interiores) e cartão CNPJ ou contrato social contendo seu nome no quadro de sócios/proprietário (profissionais da marcenaria); **(iii)** pessoas jurídicas; **(iv)** gerentes de vendas, vendedores e consultores de negócios da Arauco; e **(v)** quaisquer profissionais que tenham qualquer vínculo trabalhista, societário ou de prestação de serviços com as lojas revendedoras da Arauco.

# arauco

**7.7** A Arauco não poderá ser responsabilizada pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante no presente Programa ou por qualquer situação que decorra de culpa exclusiva deste, incluindo, mas não se limitando a cessão a terceiros do login e senha e/ou fornecimento de dados incorretos.

**7.7.1** Não será permitido a terceiros realizar/atualizar o cadastro, nem tampouco realizar o resgate de prêmios em nome do Participante.

**7.8** Ao se cadastrar no site do Programa, o Participante declara ter lido e concordado integralmente com os termos e condições que integram este Regulamento, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações que inserir em seu cadastro e pela correta utilização de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível, cabendo a este responder isoladamente por qualquer dano decorrente da divulgação de seu login e senha de acesso a terceiros.

**7.9** A Arauco não se responsabiliza: **(i)** por eventual impossibilidade de acesso para participação via Internet; **(ii)** pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não apresentem a configuração mínima ou versões atualizadas de programas para acessar o site deste Programa; **(iii)** por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por cadastros perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle destas; **(iv)** por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, hardware ou software, a disponibilidade e acesso à Internet ou ao site deste Programa; e/ou **(v)** por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro no Programa, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente

# arauco

sujeitos ao controle destas, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

- 7.10** Fica desde já estabelecido que o aplicativo Instagram, assim a plataforma Premmiar não são Promotores deste Programa, servindo, apenas, como um dos meios de participação para fins de pontuação ou resgate de premiação, respectivamente, não possuindo qualquer ingerência e/ou responsabilidade sobre a realização deste Programa.
- 7.11** A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item deste Regulamento não invalidará os demais.
- 7.12** Casos não previstos neste Regulamento serão avaliados e validados pelo Comitê Avaliador do Programa.